



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
EM 07/10/22
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2022 AO PROJETO DE LEI nº 113/2022

O Vereador MILTON ALVES DA SILVA, em conformidade com o Art. 71 e 75 da Lei Orgânica Municipal e art. 158 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 113/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023.

Art. 1º. Altera a redação do Projeto de Lei nº 113/2022, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

08.00 - Secretaria Municipal da Saúde, Meio ambiente e Assistência Social
08.001- FMS - Recursos Próprios
10 - Saúde
10.301- Atenção básica.....R\$ 17.833,00

10.00 – Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano
10.001 – Unidade Subordinada
15.451.0008 – Câmeras de Monitoramento
449051 – Obras e instalaçõesR\$ 17.833,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, o proveniente da seguinte rubrica orçamentaria:

9 - Reserva de Contingência
99.000- Reserva de Contingência
99.099- Reserva de Contingência.....R\$ 35.666,00

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Milton Alves da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 113/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários no valor de R\$ 35.666,00.

Considerando que o percentual do total da emenda, deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, propõe-se a destinação de R\$17.833,00, para aquisição de cirurgias eletivas, exames de média e alta complexidade, devido a necessidade e urgência diante da alta demanda reprimida, devendo a Secretaria indicar a natureza da despesa, com indicação do recurso.

Ainda, pretende-se destinar a metade do percentual legal (0,6% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior), no valor de R\$ 17.833,00, para aquisição de câmeras de segurança para o Município, com a finalidade de aumentar a segurança da população tabaiense.

Dessa forma, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Ver. Milton Alves da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"